

Programa Erasmus+

Mobilidade de Docentes (STA)

O Programa Erasmus+ permite a mobilidade do pessoal docente entre as instituições de ensino superior europeias, para a realização de um período de lecionação, contribuindo assim para a internacionalização das instituições de ensino superior.

Objetivos das Missões de Ensino

Proporcionar aos docentes uma oportunidade de valorização pessoal e profissional;
Incentivar as Universidade a alargarem e enriquecerem a variedade e o conteúdo da sua oferta de cursos;
Reforçar os laços entre Instituições de Ensino Superior de países diferentes;
Promover o intercâmbio de conhecimentos e de experiências em métodos pedagógicos.

Elegibilidade

O docente deve ser funcionário da instituição (necessidade de existir um contrato para docência com a instituição, independentemente do tipo de contrato e da sua duração);

Instituições de acolhimento elegíveis:

As mobilidades de docentes para missões de ensino realizam-se entre instituições de ensino superior que tenham um Acordos Interinstitucionais válido para o ano da mobilidade, tendo previstas actividades de mobilidade de docentes, para áreas de ensino específicas.

Duração

Têm uma duração mínima de 2 dias e máxima de 2 meses (excluindo os dias de viagem) e exigem que seja leccionado um mínimo de 8 horas por semana na instituição de acolhimento.

OUTGOING

Candidaturas

Os docentes da ULisboa interessados em realizar uma mobilidade Erasmus para ensino numa instituição parceira, devem apresentar a sua candidatura junto do Gabinete de Relações Internacionais/Erasmus da sua Escola, dentro dos prazos estabelecidos pelo mesmo.

Os docentes devem contactar diretamente a instituição parceira para saber da possibilidade de realizarem a mobilidade para missão de ensino.

Passo-a-passo

Os docentes devem entregar os seguintes documentos no Núcleo de Mobilidade e Cooperação Internacional

- Ficha de Docente preenchida e assinada;
- Programa de Trabalho, preenchido e assinado pelo docente, o Coordenador Erasmus da Escola e o responsável na instituição de acolhimento;

Após a entrega da documentação, o Núcleo de Mobilidade da Reitoria emite um Contrato Erasmus, através do qual será atribuída a bolsa Erasmus (se aplicável)

Após regressar ao IST, o docente deve entregar no Núcleo de Mobilidade e Cooperação Internacional os documentos comprovativos da sua mobilidade:

- Declaração de estada, comprovando as datas da mobilidade e o número de horas lecionadas;
- Cópia da fatura da viagem ou dos bilhetes de embarque

O docente deve ainda submeter o Relatório de docente Erasmus que lhe será enviado por e-mail.

Banda de Viagem

O conceito de “Viagem” engloba todas as deslocações necessárias entre a ULisboa e a instituição de acolhimento.

No âmbito do Programa Erasmus+, a comparticipação dos valores de viagem tem por base a distância em quilómetros entre Lisboa e a localidade da instituição de destino. O número de quilómetros é depois reportado à tabela de bolsas Erasmus STA, para identificação do valor da respectiva banda de viagem.

INCOMING

O IST dá as boas-vindas aos docentes Erasmus+ de todas as Universidade parceiras.

Step by step

Os docentes devem candidatar-se ao Programa Erasmus+ na sua instituição de origem. Os prazos e condições de candidatura são definidos pela instituição de origem, que é responsável por selecionar os participantes do Programa Erasmus+.

Os docentes que pretendam realizar um período de ensino Erasmus na IST devem:

- Verificar se existe um Acordo Interinstitucional válido com a IST, para a respetiva área de ensino e para ano letivo em que pretende realizar a mobilidade;
- Efetuar os procedimentos de candidatura internos na instituição de origem para ser selecionado e nomeado para a nossa instituição;
- Contactar o Núcleo de Mobilidade e Cooperação Internacional ou um docente da IST, para confirmar a possibilidade realizar a sua mobilidade e lecionar na IST;
- Em caso de aceitação deve preencher e recolher as assinaturas do Programa de Trabalho (Mobility Agreement), e entregar na instituição de origem;

Antes de regressar à instituição de origem o docente deve solicitar ao Núcleo de Mobilidade e Cooperação Internacional uma declaração de estada comprovativa da sua mobilidade, contendo as datas da mobilidade e o número de horas lecionadas.